

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-00000117/2022-41. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, garantia, suporte e hospedagem de solução de software para gestão de empresa de transporte coletivo urbano, fretamento e transportes especiais, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, do Tipo Menor Preço. Por se tratar de registro de preços as informações orçamentárias serão indicadas no ato da contratação. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 6.604.693,96 (seis milhões, seiscentos e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). O adiamento da abertura do certame se dá devido à adequações realizadas no Edital. Data/Hora de abertura: 14 de dezembro de 2022 às: 10h00. Local: www.gov.br/compras

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021 - SEJUS

Processo nº 00400-00016723/2021-88 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente - INDICA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DO PARTÍCIPE. Este instrumento visa alterar a nomenclatura do cargo do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania para Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania, conforme Decreto de 18/11/2022, publicado no DODF nº 216, de 21/11/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 04/2021 até o dia 31/01/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: 2.1 Fica aprovado o cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho (100366855). CLÁUSULA QUARTA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 04/2021 não haverá suplementação financeira, e o que exceder ficará a cargo da Organização da Sociedade Civil, desonerando toda e qualquer responsabilidade da Administração Pública. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 04/2021 ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2022. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: Jaime Santana de Sousa; p/ OSC: Benedito Rodrigues dos Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 06/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-0001200/2018-22 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-0000368/2019-11 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002783/2020-34 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003482/2020-28 (5º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003371/2020-11 (6º, 7º, 8º e 9º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente adiamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante especifica o Edital de Concorrência nº 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 22/09/2022, vencendo-se, portanto, em 21/03/2023. O presente Termo Aditivo

não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 23 e na Norma Interna da Caesb –NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: RONALDO VIEIRA DA SILVA, CPF nº ***.981.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006916, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 29/10/2019, localidade: SCLRN 714 BL F LJ 51 - Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 398,50 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: FRANCISCO DELMIRO DOS SANTOS, CPF nº ***.641.311-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007997, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 12/05/2017, localidade: QE 40 CJ D LT 43 AP 01 - Guara, que decidiu pela revisão da multa aplicada, para o valor de R\$ 1.215,50 (Um Mil Duzentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ROSILDA SOARES BARBOSA, CPF nº ***.935.744-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007403, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 05/05/2017, localidade: QE 40 CJ D LT 25 AP - Guara, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.430,00 (Um Mil Quatrocentos e Trinta Reais).

Notificado: ANTONIO MATEUS, CPF nº ***.477.449-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008087, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 30/03/2017, localidade: QND 59 C 08 - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 286,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Notificado: MARGARIDA RODRIGUES DE FREITA, CPF nº ***.498.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006620, " Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 31/07/2018, localidade: QNP 15 CJ K LT 36 RES - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: JAIR CONTE, CPF nº ***.602.609-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002908, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 21/04/2018, localidade: CAAC CH 54 LT 20 - Guara, que decidiu pela revisão da multa aplicada para o valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: JOSE CICERO FILHO, CPF nº ***.368.873-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/007122, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 03/07/2018, localidade: QNP 05 CJ Z C 16 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: MARINALVA ALVES DA MOTA, CPF nº ***.943.511-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/001096, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 26/03/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 26 LT 15C - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: MARGARIDA RODRIGUES DE FREITA, CPF nº ***.498.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006621, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 25/07/2018, localidade: QNP 15 CJ K LT 36 RES - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: MIRIAN ARGEMIRO DA MOTA, CPF nº ***.934.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006214, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 01/02/2018, localidade: QS 827 CJ 02 LT 05B - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº ***.700.731-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002652, "Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência", data da autuação: 15/05/2018, localidade: CAVP R 07 CH 335A LT 16/17 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).